



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS
PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU*



**EDITAL Nº 04/2024 – SELEÇÃO ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DA UFPB**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano/período letivo 2025.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado do dia 25/10/2024, e obedece à: **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; **Portaria Nº 2/2021 PRPG/UFPB**, que revoga as Portarias n.º 54/2020/PRPG/UFPB e n.º63/2020/PRPG/UFPB além de regulamentar as atividades da Pós-Graduação no período de pandemia do novo Coronavírus; **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba; e à **Resolução Nº 33/2016/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Engenharia Elétrica, vinculado ao Centro de Energias Alternativas e Renováveis.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 04 de dezembro até as 23h59 do dia 11 de dezembro de 2024, no endereço eletrônico: <https://sigaa.ufpb.br> (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – Stricto Sensu)

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o formulário *online* e anexar arquivo único, de no máximo 5MB (OBRIGATORIAMENTE EM PDF), com a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital, no campo disponível, e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.3 O comprovante de inscrição deverá ser encaminhado para o e-mail da coordenação (ppgee@cear.ufpb.br) para fins de confirmação da inscrição.

1.4 Podem inscrever-se portadores(as) de diploma de graduação, de cursos reconhecidos pelo MEC, com carga horária mínima de 3600 horas, em Curso de Graduação em Engenharia Elétrica ou de áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.

1.5 Período do Processo Seletivo: 04/11/2024 a 14/02/2025

1.6 Endereço eletrônico do Programa: www.ufpb.br/pos/ppgee

1.7 As inscrições são gratuitas.

1.8 O PPGE não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital.

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital.

c) Uma foto 3x4 recente.

d) Cópia do documento de identificação, com validade nacional, para candidatos(as) brasileiros(as), ou do registro geral de estrangeiros, se for o caso.

e) Cópia do CPF, para brasileiros.

f) Cópia do diploma de graduação, incluindo o verso, reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa.

g) Histórico escolar do curso de graduação.

h) Link do Currículo Lattes, ou similar, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos.

i) No caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº 58/2016):

- Deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

- Os autodeclarados índios precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento ao povo indígena emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

- As pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD, ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação.

De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa pertencente a povos e comunidades tradicionais”.

j) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros(as).

k) Quadro de Pontuação (devidamente preenchido pelo candidato), anexo referente a Ficha de Avaliação do Currículo (**ANEXO V**), e cópia dos documentos comprobatórios. (Exemplo de Preenchimento do ANEXO V)

2.2 Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação do Quadro de Pontuação e deverão estar anexos ao Quadro de Pontuação em ordem sequencial.

2.3 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

2.4 O preenchimento do Formulário de Inscrição incompleto ou com letra ilegível implicará no indeferimento da inscrição por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

2.5 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

2.6 A homologação da inscrição, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGEE, e sua divulgação dar-se-á no endereço eletrônico do programa.

2.7 Serão aceitos, para fins de testificação de exames de língua portuguesa para estrangeiros, certificados emitidos por instituição pública ou privada que comprovem o seu domínio na língua portuguesa.

2.8 A comprovação da testificação de exames de língua portuguesa para estrangeiros poderá ser entregue até o momento do depósito do trabalho final.

3. DAS VAGAS

3.1 O PPGEE oferece 15 (quinze) vagas, sendo 10 (dez) de ampla concorrência e 5 (cinco) de ações afirmativas, distribuídas nas 3 (três) linhas de pesquisa, conforme quadro demonstrativo do item 3.3, da Área de Concentração Sistemas de Energia, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.

3.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

3.3 O total de vagas oferecidas por linha de pesquisa e os percentuais que serão destinados a candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB N° 58/2016, são definidos conforme tabela:

Linha de Pesquisa	Ampla concorrência	Ações Afirmativas	Ações Afirmativas (%)
Sistemas Eletrônicos e Automação	4	2	33,33
Otimização de Sistemas de Energia	4	2	33,33
Sistemas de Potência	2	1	33,33
Total	10	5	

3.4 Para concorrer às vagas de ações afirmativas, mencionadas no item 3.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que

não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

3.5 O(A) candidato(a) cujo perfil permita mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.3, deverão eleger apenas uma das modalidades (negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.6 Os (As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os (As) candidatos(as) negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 3.3 deste Edital.

3.8 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) será avaliado pela Comissão de Acompanhamento das Ações Afirmativas, formada por três docentes membros de Programas de Pós-Graduação, um membro do Comitê de Inclusão e Acessibilidade e dois discentes de Pós-Graduação oriundos da política de ações afirmativas. No caso do não enquadramento, será excluído da seleção de que trata este edital.

3.9 Caso as vagas mencionadas no item 3.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do Colegiado, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.10 Os candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.11 Os (As) candidatos(as) mencionados(as) no item 3.3 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
04/11/2024 a 03/12/2024	Divulgação do edital
04/11/2024 a 01/12/2024	Prazo para impugnação do edital
03/12/2024	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
04/12/2024 a 11/12/2024	Período de inscrições
13/12/2024	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
16/12/2024 e 17/12/2024	Solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
19/12/2024	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.

20/12/2024	Avaliação Curricular e Divulgação do resultado preliminar
23/12/2024 e 26/12/2024	Solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular
31/01/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
01/02/2025 a 10/02/2025	Prazo para interposição de recursos, de acordo com a Lei 9.784/99, art. 59 e Resolução no 21/2017/CONSEPE UFPB
14/02/2025	Divulgação do Resultado Final.
24/02/2025 a 26/02/2025	Período de Matrícula

5. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será conduzido por 3 (três) Comissões de Seleção, constituídas por docentes vinculados ao PPGEE/UFPB.

5.2 A seleção constará de ETAPA de caráter ELIMINATÓRIO e/ou CLASSIFICATÓRIO, sendo eliminado o candidato que obtiver **pontuação total inferior a 25 (vinte e cinco) pontos** na Tabela de Pontuação (**ANEXO V**).

6. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

A análise curricular e as pontuações das produções acadêmicas serão realizadas conforme **ANEXO V** deste Edital.

7. DO RESULTADO

7.1 Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos e considerado aprovado(a)/classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

7.2 A divulgação do resultado será feita no endereço eletrônico do Programa. (www.ufpb.br/pos/ppgee).

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito através dos seguintes critérios:

I. Idade mais elevada;

II. Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;

III. Obter maior pontuação no item S1 do quadro de pontuação (**ANEXO V**);

IV. Obter maior pontuação no item S2 do quadro de pontuação (**ANEXO V**);

V. Obter maior pontuação no item S3 do quadro de pontuação (**ANEXO V**).

9. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO, RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

9.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital.

9.2 Os pedidos de impugnação devem ser encaminhados para o e-mail do Programa (ppgee@cear.ufpb.br), no período indicado no Cronograma (item 4).

9.3 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo.

9.4 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, após divulgação do resultado do pedido de reconsideração (de acordo com a Lei 9.784/99, art. 59 e a Resolução nº 21/2017/CONSEPE UFPB).

9.5 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGEE, conforme **ANEXO VII** deste Edital, realizados através do SIGAA, no endereço da inscrição.

9.6 Na contagem do prazo será excluído o dia da divulgação.

9.7 Os pedidos de reconsideração serão julgados por uma das Comissões de Seleção.

9.8 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGEE.

9.9 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

9.10 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do Programa.

10. DO RESULTADO FINAL

10.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita no endereço eletrônico do Programa. (www.ufpb.br/pos/ppgee)

10.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

11. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período indicado no Cronograma (item 4), mediante envio, para o e-mail do PPGEE (ppgee@cear.ufpb.br), de cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF, Diploma de graduação e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço do Programa (www.ufpb.br/pos/ppgee).

11.2 A Coordenação do PPGEE poderá solicitar documentação comprobatória original relativa aos documentos apresentados, para fins de autenticação e verificação.

11.3 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

11.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados, desde que não tenham sido integralizados 25% da carga horária prevista para o período letivo.

11.5 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

12. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados pelas Comissões de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção:

Cícero da Rocha Souto

Cleonilson Protásio de Souza

Juan Moises Mauricio Villanueva

Darlan Alexandria Fernandes

Edgard Luiz Lopes Fabricio

Isaac Soares de Freitas

Camila Mara Vital Barros

Fabício Braga Soares de Carvalho

João Pessoa, 04 de novembro de 2024

Prof. Yuri Percy Molina Rodriguez

Coordenador do PPGEE/CEAR

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a inscrição no
Processo de Seleção ____/20____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia
Elétrica, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Requerente

ANEXO II -
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 20__

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____

Sexo: () M () F

Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Filiação: Pai _____

Mãe: _____

RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

Passaporte: _____ País emissor: _____

Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____ Ano de Conclusão: _____

Instituição: _____

4. Inscrição para:

Linha de Pesquisa: Escolha uma das linhas abaixo.

Otimização de Sistemas de Energia

Sistemas Eletrônicos e Automação

Sistemas de Potência

Obs.: Durante o processo de inscrição, no momento em que o Sistema solicitar a indicação de um orientador, selecionar o nome do Coordenador do PPGEE, Prof. Yuri Percy Molina Rodriguez. Após a publicação do resultado final, as Comissões de Seleção farão as distribuições dos aprovados entre os professores da linha de pesquisa indicada pelo candidato.

5. O candidato exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

6. O candidato pleiteia bolsa de estudos? () sim () não

*** A Concessão e manutenção da bolsa considerará o disposto nas normativas vigentes que tratem do tema.**

7. Informações Complementares:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Sistema de Energia

O escopo deste programa, no que concerne a grande área de estudos da Engenharia Elétrica, envolve a geração (fundamentada principalmente em fontes renováveis), a transmissão, a distribuição e a utilização racional e sustentável da energia elétrica (eficientização energética). Esta área de conhecimento busca o estudo e a obtenção de inovações para fazer frente aos desafios científicos, tecnológicos e do mercado, com ênfase na área de energia elétrica e sistemas eletrônicos energeticamente eficientes. O propósito é desenvolver e aplicar técnicas científicas aprimoradas, buscando produzir soluções tecnológicas para problemas e necessidades da sociedade. Para tanto, devem ser desenvolvidos novos conhecimentos, produtos tecnológicos e processos para o planejamento e a operação dos sistemas de geração, conversão, transmissão e distribuição, utilizando, desde técnicas clássicas até técnicas mais modernas (i.e. inteligência artificial), assim como a síntese de controladores, análise da estabilidade de tensão e da segurança dinâmica. Além disso, o estudo dos sistemas eletrônicos energeticamente eficientes envolve particularmente os aspectos de instrumentação, controle e automação de sistemas que visam eficiência energética tanto no âmbito industrial, comercial e/residencial.

Linha de pesquisa 1: Otimização de Sistemas de Energia

Esta linha de pesquisa tem como objetivo a realização de estudos avançados que envolvam a modelagem e simulações computacionais de sistemas de geração de energia renovável, acionamentos elétricos de alto desempenho, e que visam também melhorar a qualidade de energia. Assim, os principais temas de pesquisa são:

1. Geração de Energia - Esse tema tem aplicação em sistemas de fontes renováveis de geração de energia elétrica, em especial eólica e solar. Visa realizar pesquisas sobre meios de otimizar a conexão destas fontes ao sistema elétrico, a microrredes CA e a microrredes CC pelo uso de novas topologias de conversores de potência e estratégias de controle modernas. Além disso, há também estudos do impacto na rede elétrica da inserção de fontes de energias renováveis intermitentes;
2. Acionamentos elétricos de alto desempenho - Esse tema tem aplicação em veículos elétricos e híbridos, sistemas de propulsão, sistemas aeronáuticos e aeroespaciais elétricos e sistemas de geração de alta potência. Visa o desenvolvimento de sistemas de acionamentos elétricos de alto desempenho utilizando diversos tipos de máquinas elétricas (e.g. indução com 3, 5, 6, 9 e 12 fases e ímã permanente), estudo de sistemas tolerantes a falhas, redução de tensão de modo comum e novas estratégias de controle.
3. Qualidade de Energia - Esse tema tem aplicação em sistemas industriais de modo a proteger os equipamentos da indústria de problemas provenientes rede elétrica (como flutuação de tensão ou desbalanceamento), bem como também proteger a própria rede elétrica de problemas que podem ser causados pelas cargas industriais (como a necessidade de potência reativa e a injeção de harmônicos). Visa propor novas estratégias de controle e topologias de conversores para que a energia elétrica atenda a padrões específicos de qualidade, aumentando a confiabilidade e a eficiência do sistema.

Linha de pesquisa 2: Sistemas Eletrônicos e Automação

- Algoritmos de Inteligência Artificial aplicados à baterias
- Aplicação de Modelos de Linguagem (LLM) em sistemas de medição inteligente para ambientes industriais
- Captura, análise e processamento de sinais biomédicos
- Circuitos para comunicação por Radiofrequência
- Colheita de energia para IoT
- Instrumentação Eletrônica Aplicada e Controle
- Materiais Inteligentes
- Microeletrônica analógica e RF
- Monitoramento ambiental para nanossatélites
- Veículos Elétricos

Linha de pesquisa 3: Sistemas de Potência

- Distribuição de Energia Elétrica
- Estabilidade Transitória
- Fontes Renováveis e Integração de Energias Renováveis ao Sistema
- Microrredes de Energia Elétrica
- Operação e Controle de Sistemas de Potência
- Otimização Aplicada a Sistemas Elétricos de Potência
- Proteção de Sistemas Elétricos
- Sistemas de Armazenamento de Energia
- Sistemas Inteligentes Aplicados a Sistemas de Potência
- Transitórios Eletromagnéticos

ANEXO IV

FORMULÁRIOS

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO AO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba em virtude de enquadrar-me nas hipóteses previstas no art. 3º e art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Para tanto, anexo a esta declaração o laudo médico (original e cópia), atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, autoridade indígena abaixo assinada, residente na COMUNIDADE INDÍGENA _____, localizada na Zona Rural do Município de _____, Estado _____

CEP _____, declaramos para o fim específico de atender ao item ____ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____ que o candidato _____, RG _____, CPF _____, nascido(a) em ____/____/____, é INDÍGENA, nascido(a) e residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Por ser verdade, dato e assino.

Liderança

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Data:

Assinatura do candidato: _____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE COMO NEGRO(A)
PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO () DOUTORADO EM
_____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do
EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou
apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO () MESTRADO ()
DOUTORADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao
povo/comunidade....., nos termos do
Decreto nº 6.040 de 7 de Fevereiro de 2007, para o fim específico de atender ao item
___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em
_____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, ficarei sujeito(a) às
sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais
aplicáveis.

Data:

Assinatura:_____

*ATENÇÃO! São considerados povos ou comunidades tradicionais os Povos Indígenas,
Quilombolas, Seringueiros, Castanheiros, Quebradeiras de coco-de-babaçu,
Comunidades de Fundo de Pasto, Catadoras de mangaba, Faxinalenses, Pescadores
Artesanais, Marisqueiras, Ribeirinhos, Varjeiros, Caiçaras, Povos de terreiro,
Praieiros, Sertanejos, Jangadeiros, Ciganos, Pomeranos, Açorianos, Campeiros,
Varzanteiros, Pantaneiros, Geraizeiros, Veredeiros, Caatingueiros, Retireiros do
Araguaia, entre outros.*

ANEXO V - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Quadro de Pontuação do Candidato

Nome do Candidato: _____

Nome do Avaliador: _____

ITEM A pontuação de cada item será baseada na adequação com a linha de pesquisa desejada.	Pontos obtidos		Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S1)
<p>1) Coeficiente de Rendimento Escolar da Graduação (CRE de 0 a 10). Caso o histórico escolar não apresente CRE, este item será calculado pela média simples das notas das disciplinas cursadas. A seguinte equação será aplicada:</p> $\text{Pontos} = 8 \times (\text{CRE} \times \text{NC} / 5,0 - 2,0)$ <p>NC – Nota do Curso (Nota obtida pelo curso no último ENADE. Caso não tenha nota do ENADE, utilizar o CPC. Caso o curso ainda não tenha CPC será usado o CC – valores obtidos em http://emec.mec.gov.br).</p> <p>Obs.: Para discente estrangeiro(a) ou oriundo de graduação realizada fora do país, o equivalente do CRE da instituição estrangeira deverá ser adaptado para 0 e 10 e o NC será obtido pela seguinte conversão, considerando a posição da instituição estrangeira no <i>Times Higher Education World University Ranking</i>:</p> <p>NC = 5 para rank < 1000 NC = 4 para 1001 < rank < 2000 NC = 3 para 2001 < rank < 3000 NC = 2 para rank > 3000 NC = 1 para sem rank</p>				
<p>2) Atividade Extracurricular Será considerado, na avaliação, somente uma atividade extracurricular, caso ela tenha sido realizada simultaneamente. 1.a. A declaração deve indicar claramente a quantidade de meses/períodos letivos.</p>	Nº de meses/ disciplinas	Pontuação Parcial	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S2)
Participação em programas institucionais de iniciação científica ou tecnológica (1 ponto por mês)				
Disciplina cursada no PPGEE/CEAR/UFPB como aluno especial (1 ponto por disciplina, limitado a 2 pontos)				
Participação em Programa de Educação Tutorial (PET) (0,7 ponto por mês)				
Monitoria, Tutoria, participação em projetos de extensão cadastrado em programas institucionais (0,4 ponto por mês)				

3) Produção científica e tecnológica em Engenharias IV nos últimos 3 (três) anos (janeiro/2022 a dezembro/2024). 1.b. Artigos em periódicos serão classificados de acordo com a tabela Qualis da CAPES – Engenharias IV. 1.c. Para efeito de comprovação, entregar a cópia da primeira página do artigo ou periódico devidamente identificado.	Nº de produções	Pontuação Parcial	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S3)
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A1 (5 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A2 (4,4 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A3 (3,8 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> A4 (3 pontos cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B1 (1,5 ponto cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B2 (1 ponto cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B3 (0,5 ponto cada)				
Artigos em periódicos com <i>Qualis</i> B4 (0,25 ponto cada)				
Artigos Completos em Eventos Científicos Internacionais ou Nacionais (devem ser pontuados de acordo com o Anexo VI).				
Outros Artigos Completos em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais (0,25 ponto por artigo).				
Patente Internacional Concedida (5 pontos cada)				
Patente Nacional Concedida (3,75 pontos cada)				
Patente depositada na IFES (0,25 ponto cada).				
Livro Internacional na área (excluem-se anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro) (20 pontos cada).				
Livro nacional na área (excluem-se anais de eventos, tese ou dissertações publicadas em formato de livro) (10 pontos cada).				

Capítulo de Livro Internacional (excluem-se anais e eventos publicados em formato de livro) (5 pontos cada).				
Capítulo de Livro Nacional (excluem anais e eventos publicados em formato de livro) (2,5 pontos cada)				
4) Outros cursos: Especialização, aperfeiçoamento e técnico no escopo da área Engenharias IV. (Limite de 5 pontos) a) Cópia do diploma e/ou declaração;	Pontuação Individual		Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S4)
Especialização com carga-horária de 360h ou mais (5 pontos)				
Aperfeiçoamento ou outros cursos em áreas afins com carga-horária de 40h ou mais (1 ponto)				
Curso Técnico nível médio em áreas afins (4 pontos)				
5) Participação em eventos científicos ou técnicos em Engenharias IV nos últimos 3 (três) anos janeiro/2022 a dezembro/2024). a) Para comprovação - certificado de participação do evento	Nº de Participação	Pontuação Individual	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Total (S5)
Eventos científicos nacionais ou internacionais da lista apresentada no Anexo VIII (0,8 ponto cada).				
Outros Eventos Científicos nacionais ou internacionais (0,2 ponto cada)				
6) Atuação profissional no escopo da Engenharias IV, exceto estágio. (Limite de 5 pontos). a) Para comprovação: Cópia da Carteira de Trabalho, devidamente preenchida e assinada e/ou Declaração da Empresa, devidamente assinada.	Tempo em ano	Pontuação Parcial	Nº da(s) folha(s) do Processo a que se refere	Pontuação Final (S6)
Engenharia (1 ponto por ano)				
Técnico (0,5 ponto por ano)				
Pontuação Final (PONTOS = S1+S2+S3+S4+S5+S6)				
Pontuação para Seleção de Bolsa (PONTOS = S1+S2+S3)				

ANEXO VI

PONTUAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Para conferências internacionais ou nacionais **na área de Engenharias IV**, será considerada a análise do índice $h5$ obtido no *Google Scholar*, enquadrando a publicação nos níveis de impacto calculado os seguintes recortes:

- (a) Nível de Impacto 1: $h5 \geq 35$
- (b) Nível de Impacto 2: $h5 \geq 25$
- (c) Nível de Impacto 3: $h5 \geq 20$
- (d) Nível de Impacto 4: $h5 \geq 15$
- (e) Nível de Impacto 5: $h5 \geq 12$
- (f) Nível de Impacto 6: $h5 \geq 9$
- (g) Nível de Impacto 7: $h5 \geq 6$
- (h) Nível de Impacto 8: $h5 \geq 0$
- (i) Nível de Impacto 10: sem índice

Como identificar o índice $h5$ para Conferências usando o Google Scholar:

- Acesse <https://scholar.google.com/>
- Abra o menu (no topo, lado esquerdo, ícone com 3 traços)
- Selecione a aba “Metrics”
- Clique na lupa no topo, à direita
- Digite algumas palavras do nome da conferência,
- Click na lupa.

Exemplo:

- IEEE Instrumentation and Measurement Technology Conference, I2MTC - índice $h5 = 22$
- IEEE Applied Power Electronics Conference and Exposition, APEC - índice $h5 = 37$
- Congresso Brasileiro de Automática, CBA - índice $h5 = 7$

A **nota do artigo** (Na) será dada por $Na = \frac{1}{NI}$, em que NI é o **Nível de Impacto** dado pelo índice $h5$ da conferência.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital nº _____ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, do Centro de Energias Alternativas e Renováveis, da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VIII**LISTA DE EVENTOS CIENTÍFICOS**

	Nome do Evento	Sigla
1	Applied Power Electronics Conference	APEC
2	Energy Conversion Congress & Exposition	ECCE
3	Brazilian Power Electronics Conference	COBEP
4	Instrumentation and Measurement Technology Conference	I2MTC
5	Congresso Brasileiro de Automática	CBA
6	Industry Application Annual Meeting	IAS
7	IMEKO	IMEKO
8	Simpósio Brasileiro de Automação Inteligente	SBAI
9	International Symposium on Instrumentation Systems, Circuits and Transducers	INSCIT
10	Conference of the IEEE Industrial Electronics Society	IECON
11	International Conference on Industry Applications	INDUSCON
12	International Scientific Conference on Electrical Power Engineering	EPE
13	Energy Conversion Congress & Exposition/Europe	ECCE/Europe
14	Simpósio Brasileiro de Sistemas Elétricos	SBSE
16	International Symposium on Industrial Electronics	ISIE
18	Annual Meeting & Exhibition	TMS
19	International Materials Research Congress	IMRC
22	Simpósio Brasileiro de Telecomunicações e Processamento de Sinais	SBrT